



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 4 DE MAIO DE 2017

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00825- 7Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Sumário

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO.....	2
PORTARIA Nº041/2017.....	3
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 83/2017.....	6



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**.

A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PRda garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 4 DE MAIO DE 2017

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00825- 7Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO.

ENTRE: Município de Santa Tereza do Oeste – Pr.
E Fundação de Desenvolvimento Educacional e Cultural do Sistema de Credito Cooperativo
– Fundação SICREDI.

OBJETO: O Presente Acordo tem por objeto a implantação de metodologia de educação cooperativa baseada em projetos, para desenvolvimento de princípios de cooperação e cidadania.

VIGÊNCIA: 60(Sessenta) Meses

Santa Tereza do Oeste, em 04 de Fevereiro de 2017.

Elio Marciniak
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**.

A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PRda garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 4 DE MAIO DE 2017

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00825- 7Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº041/2017.

Súmula: “Dispõe sobre nomeação da junta médica oficial do município para homologação de atestados médicos e licenças”.

O Prefeito do Município de Santa Tereza do Oeste, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os médicos Dr. **ADELMAR GERUNTHO FILHO**, inscrito no CRM nº 12434 PR, Dr. **RAFAEL POLIDORIO** CRM nº 31129 PR, e Dr. **LUCAS RAISER DA CRUZ** CRM nº 36906 PR para compor junta médica oficial do município, com a finalidade de homologar e licenciar todos os atos atinentes à saúde, seja por doença natural, seja por acidente ou doença profissional, dos servidores efetivos e contratados que acarretarem afastamento de suas atividades profissionais e emitir atestados admissionais.

§ 1º Nomeia também a Médica Dra. **ANNE FONSECA BRAGA DE CARVALHO**, CRM nº 31542 PR, como suplente, para suprir ausência de qualquer membro nomeado neste artigo.

§ 2º Para efeito de homologação de atestados ou licenças deverá o servidor apresentar atestado no máximo 48 (quarenta e oito) horas, após emissão.

§ 3º Caso o Servidor não apresente no prazo fixado no Parágrafo Segundo ou não procure a Junta acima nomeada para homologação, o atestado restará sem efeitos, exceto em caso de internamento ou impossibilidade de locomoção.

§ 4º A declaração de comparecimento somente abonará o período em que o servidor foi submetido ou acompanhamento, cabendo ao mesmo apresentar-se ao local de trabalho no período anterior ou posterior ao comparecimento declarado.

Paragrafo Único: Deverá ser homologado todo atestado a partir de 02 (dois) dia de afastamento para tratamento de saúde.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**.

A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PRda garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 4 DE MAIO DE 2017

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00825- 7Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 2º - Os Atestados médicos devem conter:

- a) O nome do servidor,
- b) A assinatura do profissional, sobre carimbo, constando nome completo e registro do Conselho Profissional, ou subscrito em receituário personalizado;
- c) O tempo de afastamento concedido ao servidor;
- d) a data da emissão do atestado;
- e) CID - 10

Art. 3º - Os médicos que compõem a Junta Médica terão competência para ratificar ou não atestado e emitir parecer em casos de pedido readaptação nos termos dos artigos 26 e 27, da Lei Municipal 27/2011.

Art. 4º- O requerimento de afastamento do servidor ao trabalho que trata o art. 3º desta Portaria deve ser protocolizado juntamente com o Atestado Médico ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura.

Paragrafo Único: O servidor ou seu representante será cientificado sobre a data da realização da perícia feita pela Junta Médica Oficial do Município, através do Departamento de Recursos Humanos ou da Secretaria Municipal de Administração.

Art., 5º - O formulário de laudo médico emitido pela Junta Médica Oficial do Município de Santa Tereza do Oeste, será composto de 3 (três) vias, devendo constar todas as informações a que o servidor fora submetido, acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Cópia dos exames que comprove a patologia;
- b) Documentos pessoais do servidor ou de seu dependente;

Art. 6º. Havendo apresentação de novo atestado, com o mesmo CID 10, que venha prolongar o afastamento do servidor ao trabalho, por mais de 15 (quinze) dias, o mesmo deverá ser submetido à Perícia médica do INSS, independentemente de nova apreciação da junta médica.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**.

A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PRda garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 4 DE MAIO DE 2017

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00825- 7Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 7º - Considera-se profissional da Junta Médica Oficial do Município, para fins desta Portaria, o profissional médico integrante dos quadros de servidores efetivos, cedidos ou contratados e nomeados pelas vias legais.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste,

Em, 04 de maio de 2017.



Elio Marciniak
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**.

A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PRda garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 4 DE MAIO DE 2017

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00825- 7Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 83/2017 CARGOS EFETIVOS

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

ART.1º - Convocar, os candidatos abaixo relacionados aprovados no Concurso Público Municipal, para cargo efetivo, realizado em 22 de junho de 2014, homologado em 11 de julho de 2014, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura, no horário de expediente, munidos dos seguintes documentos:

Cópia Autenticada ou acompanhada dos originais

- I Cédula de Identidade (RG);
- II Certidão de Reservista (Homem);
- III Título de Eleitor;
- IV Comprovante de haver votado nas últimas eleições;
- V Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- VI Comprovante de escolaridade e habilitação exigida;
- VII Registro de Órgão de Classe;
- VIII Certidão de casamento;
- IX Registro de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- X Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**.

A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PRda garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 4 DE MAIO DE 2017

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00825- 7Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- XI Atestado de sanidade física (**exames: Hemograma completo**)
- XII Certidão de Distribuição de Ações Cíveis e Criminais;
- XIII Comprovante de cadastro no PIS ou PASEP.

CANDIDATOS CONVOCADOS:

NOME	CARGO	CLASSIF.
Helena Filipiak	Assistente Social	16º

ART.2º - O não atendimento a esta convocação no prazo de 05 dias úteis a contar da data de publicação deste, acarretará a perda do direito à vaga.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste,

Em, 04 de maio de 2017.



Elio Marciniak
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**.

A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PRda garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de

[Início](#)